

Rio de Janeiro, 27 de agosto de 2014.

Comunicação nº 357/14 - TJD/RJ

Processo: 689/2014

Notícia de Infração

Requerente: Liga Desportiva de Nova Iguaçu

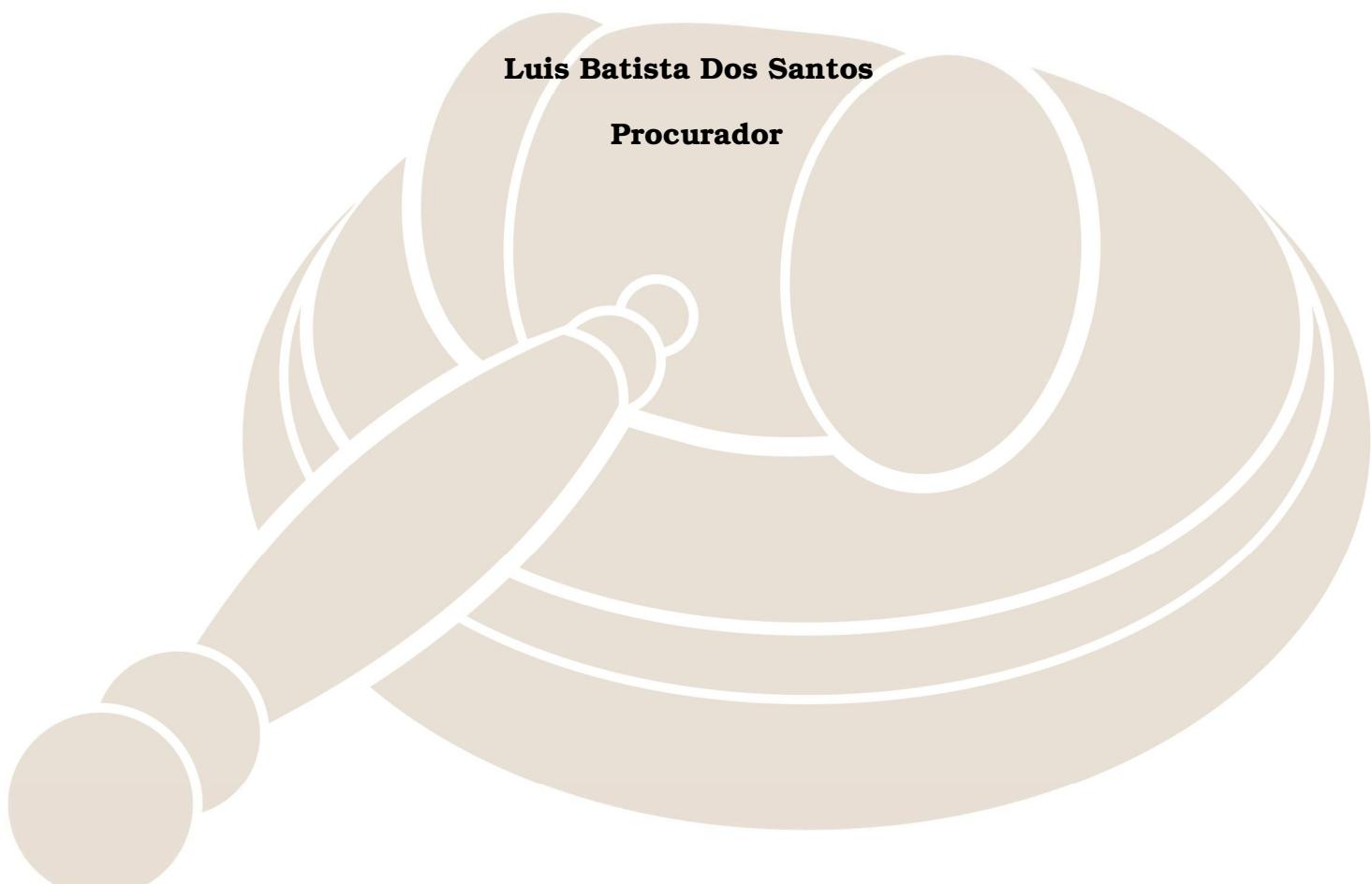
Requerido: Liga Desportiva de Seropédica

1. Trata-se de notícia de infração, impetrada pela Liga Desportiva de Nova Iguaçu em face da Liga Desportiva de Seropédica pelos fatos ocorridos no Campeonato de Ligas, com fulcro no § 4º art. 214 CBJD, em face deste ter incluído em sua relação de atletas os nomes dos Srs. João Paulo Lima Nogueira da Rocha e Yago Habib Montes Fernandes em partida realizada no dia 16 de agosto de 2014.
2. Ocorre que observando atentamente a súmula da partida, existem sim os nomes dos atletas em tal documento, mas os tais atletas acima descritos, não assinaram a relação de jogo, conforme os demais que adentraram ao campo de jogo, ficando assim demonstrado que os mesmos não atuaram;
3. O artigo 214 CBJD diz em seu caput, que não é preciso o atleta irregular atuar, basta estar descrito na relação de sua agremiação para caracterizar a irregularidade;
4. Ocorre que o campeonato de ligas as mesmas não tem o mesmo poder econômico das outras equipes, e sua relação de atletas é feita no inicio do campeonato com o nome de todos os atletas que estão registrados, mas assinam a mesma somente os que atuam.
5. Do mesmo modo que podemos observar a relação de atletas do Noticiante, existem vários atletas nela descritos, mas só os que atuaram assinaram a relação.

Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro

Conclusão:

Assim sendo, não se vislumbra nenhuma infração cometida pelo noticiado, opinando esta D. Procuradoria pelo arquivamento da notícia de infração.

A large, stylized, light-brown circular placeholder for a signature, featuring a magnifying glass-like shape on the right side. The text "Luis Batista Dos Santos" is positioned above the center of the circle, and "Procurador" is positioned below it.

Luis Batista Dos Santos

Procurador